

Janari da Silva Pedroso
Michelly Cristina Ribeiro de Oliveira
Leticia Martins Bitar de Moraes
Celina Maria Colino de Magalhães



PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA
CONTRA
PESSOAS IDOSAS
ORIENTAÇÕES PARA
CUIDADORES E PROFISSIONAIS

**PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA
CONTRA
PESSOAS IDOSAS**
**ORIENTAÇÕES PARA
CUIDADORES E PROFISSIONAIS**

Autores

Janari da Silva Pedroso
Michelly Cristina Ribeiro de Oliveira
Leticia Martins Bitar de Moraes
Celina Maria Colino de Magalhães

Designer Gráfico

Lucas Oliveira
(+64) 022 549 2242 | Auckland, New Zealand
Email: lucas04oliveira@gmail.com

2019- Editora Recriar
Rua Diogo Moia, 296, Umarizal
Cep: 66055-171-Belém/PA
Telefone: (91) 4009-8500
contato@hospitalcynthiacharone.com
Prefixo Editorial FBN: 80084

Título: Prevenção da Violência contra Pessoas Idosas |
Orientações para Cuidadores e Profissionais
ISBN: 978-65-80084-00-5

Índice

Apresentação 4

Prefácio 5

Nota dos Autores 6

Introdução 7

Tipos de violência contra o idoso 10

Qual violência acontece em casa? 13

Como se sente a pessoa idosa alvo dessas violências? 14

Fatores de risco 15

Fatores de proteção 17

Cuidados à pessoa idosa 19

O que é atendimento especializado 22

Dicas importantes 24

Cuidado com os golpes 25

Onde conseguir informações e ajuda? 26

Referências 28

Sobre os autores 30

Apresentação

O Poder Judiciário tem dedicado especial atenção aos seres humanos mais carentes dos diversos canais de assistência e proteção, principalmente observando, e fazendo observar à risca, os dispositivos legais e os instrumentos operacionais de apoio à infância, à juventude e aos idosos. Juizados especiais e procedimentos assistenciais atuam em frequentes parcerias nas ações de solidariedade humana e cidadã.

Há, assim, motivos para celebrar toda e quaisquer iniciativas, projetadas para a atenção adequada de que são merecedores os extremos da existência humana – a infância e a velhice. São as fases nas quais se manifestam as fragilidades inerentes ao tempo, tornando os seres extremamente dependentes de tudo quanto são incapazes de realizar, por si, e na vulnerabilidade a que estão expostos e sofrem.

O mundo ainda não se deu conta inteiramente das situações peculiares, particularmente nas dificuldades físicas e mentais que afetam essas criaturas. Iniciativas assistenciais e medidas protetivas são adotadas, em doses homeopáticas, aquém do que as duas faixas etárias necessitam. Em nosso país já existem alguns avanços, consubstanciados pelos estatutos respectivos.

Mas ainda há muito a fazer, tornando

necessário, por isso, que se alerte a sociedade, diretamente e através dos seus representantes institucionais, com a participação dos demais segmentos sociais, para o significado e a importância de crianças e dos idosos. Crianças, pelo futuro que virão a contribuir e, os idosos, pelo muito que fizeram e nos legaram através dos anos de vida e labor no que lhes foi dado a cumprir.

São razões que animam a saudar iniciativas como a edição desta cartilha, pelos bons serviços na orientação sobre os caminhos a seguir na busca por algumas das atenções de que são merecedores as crianças e os idosos de hoje e de sempre.

O Poder Judiciário do Estado está à vontade para abraçar práticas como esta, destinadas a instaurar e a ampliar os serviços, objetivando tão nobre causa, enquanto no dia-a-dia da prestação jurisdicional, continuamos adotando provimentos e prolatando decisões consubstanciadas aos instrumentos legais pertinentes.

Desembargador

Ricardo Ferreira Nunes

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Prefácio

A população idosa no mundo vem crescendo de maneira significativa. Segundo estimativa das Nações Unidas, por meio da Organização Mundial de Saúde (OMS), aproximadamente um milhão de pessoas cruzam a barreira dos 60 anos de idade a cada mês no mundo.

A lei n.º 10.741, de 03 de outubro de 2003, denominada Estatuto do Idoso, é mais um reflexo dessa nova realidade pós-moderna da longevidade do homem, e além de estar em sintonia com as normas internacionais, segue uma lei maior: a Constituição Federal do Brasil de 1988, chamada “Carta Cidadã”, que visionariamente protagonizou a pessoa idosa em seu texto.

O art. 43 do Estatuto do Idoso define que as medidas de proteção à pessoa idosa serão aplicáveis sempre que esta estiver incluída em uma dessas três hipóteses: por ação ou omissão da sociedade ou do Estado; por falta, omissão ou abuso da família, curador, ou entidade de atendimento; ou em razão de sua condição pessoal. Essas situações decorrem, na grande maioria, da violência institucional, doméstica, social e/ou econômica que pode estar afligindo a pessoa

idosa individualmente considerada ou um grupo de pessoas idosas.

Mas além dessas medidas, muitas de responsabilidade do Ministério Público na defesa da pessoa idosa, é necessário implementar outras, na área de informação e educativas, para que a sociedade se aproprie da questão do envelhecimento e suas peculiaridades, garantindo-se um tratamento digno, prioritário e humano à pessoa idosa. Nas esteiras da informação e da educação, torna-se bem-vinda esta cartilha, tão bem elaborada por Janari, Michelly, Letícia e Celina, com apoio de várias instituições, inclusive do Ministério Público.

Sendo assim, acolhemos esta cartilha como mais um instrumento para dar visibilidade à causa do envelhecimento, na garantia dos direitos humanos, no combate à discriminação e à violência contra as pessoas idosas.

Waldir Macieira da Costa Filho

*Procurador de Justiça do Ministério
Público do Estado do Pará*

Nota dos autores

Esta cartilha é produto do projeto de pesquisa denominada um estudo exploratório da violência contra a pessoa idosa na Região Metropolitana de Belém: tipologias e dinâmicas familiares, financiada pelo Edital 008/2014, ICAAF 096/2014, da Fundação Amazônia Paraense de Amparo à Pesquisa – FAPESPA, respondendo ao eixo temático “Violência e Segurança Pública”.

O projeto teve por objetivo identificar os tipos de violência contra a pessoa idosa na Região Metropolitana de Belém e compreender aspectos da sua dinâmica familiar no concernente à situação de violência, a partir da análise dos boletins de ocorrência emitidos pela Delegacia de Proteção ao Idoso – DPID. Foram analisadas 558 ocorrências, detectadas no período de 2013 à 2015.

A pesquisa visou, principalmente, a ampliação do estudo sobre a violência contra a pessoa idosa e suas famílias na área da segurança pública e atenção psicossocial. Além disso, pretende contribuir para a discussão sobre o tema entre as instituições de proteção

social e de segurança pública do Estado do Pará, os professores e outros interessados, de forma a possibilitar o desenvolvimento de melhores compreensões sobre esse tipo de violência.

Desse modo, criou-se uma estrutura multidisciplinar de pesquisadores e um banco de dados local capaz de debater e sustentar análises e discussões científicas nos estudos sobre a violência contra as pessoas idosas, para promover uma inserção social, com envolvimento da sociedade civil. Certos do engajamento profissional dedicado a este trabalho, desejamos um bom aproveitamento da cartilha, no sentido de capacitar familiares, cuidadores, profissionais e pessoas envolvidas com o tema, a informar e dar condições à própria pessoa idosa de prevenir e encontrar soluções à ações violentas.

Equipe organizadora,

**Janari, Michelly, Letícia
& Celina.**

Introdução

Com expectativa da existência de quase 32 milhões de pessoas idosas em 2025, os próximos anos requerem ações de cuidado e assistência que atendam essa população, principalmente, quando as pesquisas alertam para os indicadores de violência que ocorrem dentro do âmbito da família.

As violências, em contexto familiar, acontecem independentes de classes sociais, raças, religiões, etnias, culturas, entre outros. O surgimento da violência ainda é um enigma, devido à complexidade e a falta de consenso sobre o fenômeno. A violência em âmbito doméstico é emudecida e não cuidada, muitas vezes silenciada, porque envolve vínculos e afetos vividos na família. a

Na velhice, os indivíduos tendem a diminuir sua independência e autonomia funcionais em decorrência de alguns eventos, como a aposentadoria, a redução da renda, doenças, discriminação etária e a moradia solitária. A dependência e a perda da autonomia dificultam a realização de atividades simples da vida

que podem se manifestar no idoso, deixando-o vulnerável (Almeida et al, 2012). O que pode favorecer uma condição ou situação de vulnerabilidade que ocasiona violência.

No entanto, a família em situação de violência não deixa de cuidar, mas o cuidado não favorece uma boa qualidade de vida, já que provoca estresse. Ressalta que as redes de apoio às pessoas idosas ajudam para que o cuidado seja compartilhado. O apoio aparece sobre diferentes percepções, porém, quando inadequado, ineficiente, ou ainda, inexistente, corrobora para a existência concreta de abusos e maus-tratos. Disto depreende-se que nem sempre a família, apontada como mais eficiente aos cuidados de seus membros, garante atenção humanizada para seus idosos.

A família necessita de condições emocionais e financeiras para cuidar da pessoa idosa. O cuidador familiar é desafiado, à medida que esse cuidado possa exigir habilidades e competências para tratar as doenças graves e crônicas. A importância da promoção de

cuidado por parte de um membro familiar facilita para a pessoa idosa, a geração de habilidades de autocuidado e autoprodução, e com isso ganho de autonomia para o idoso.

O cuidado é definido como formas de ações ou intervenções que contribuem para gerar, organizar ou reestabelecer sentimentos de esperança,

autonomia, liberdade de escolha, relações humanas e sentido da vida para o ser humano. As relações de cuidado são geradoras de vida, saúde e interdependência, pois todos são provedores e beneficiários de cuidado.

Garantir segurança e autonomia, em um ambiente acolhedor e estimulador, proporciona bem-estar à pessoa idosa. Mantê-los como integrantes do sistema familiar, tendo voz e opinião, deve ser avaliado como cuidados primordiais, afiançados e efetivados no respeito à dignidade da pessoa idosa em seu direito à vida.

O cuidado é, portanto, uma ação humana primordial para o desenvolvimento saudável da pessoa idosa e que a boa prática inviabiliza ações violentas.







Tipos de violência contra a pessoa idosa

A violência contra a pessoa idosa consiste em ações ou omissões cometidas uma vez ou muitas vezes, prejudicando a sua integridade física e emocional e impedindo o desempenho de seu papel social (OMS,2002). A violência pode ser comparada a uma quebra de confiança por parte das pessoas que a cercam, podendo ser praticada por filhos, companheiros, parentes, cuidadores e a comunidade. A natureza da violência contra a pessoa idosa pode ser classificada em:

Violência Física

Identificada por empurrões, beliscões, tapas, agressões com cintos, objetos caseiros, armas brancas ou armas de fogo.

Violência Psicológica

Atos de indiferença, desprezo, preconceito, discriminação e verbalizações abusivas.

Violência Sexual

Atos que estimulam ou utilizam a vítima para obter excitação sexual, práticas eróticas

e pornográficas, beijos forçados, atos sexuais não consentidos e bolinação.

Abandono

Retirar o idoso de sua casa contra a sua vontade, trocar o lugar de residência por outro pior, deixa-lo em um abrigo contra a sua vontade.

Negligência

Privar o idoso de assistência, deixa-lo com fome, sem medicamento e outras necessidades básicas, promovendo o seu lento adoecimento e morte.

Autonegligência

Ações que a própria pessoa idosa provoca, maltrata-se, isola-se, recusa-se a ter higiene, alimentar-se, em aceita tomar os medicamentos, manifestando direta ou indiretamente vontade de morrer.

Violência financeira ou econômica

Exploração imprópria ou ilegal de seus recursos financeiros e patrimoniais , sem o consentimento do idoso.







Qual violência acontece em casa?

A violência intrafamiliar é aquela que ocorre no âmbito das famílias, que se desenvolve de forma sistêmica. Pode ser classificada em:

Violência doméstica

Praticada por pessoas que convivem no mesmo espaço do idoso, vinculadas ou não por laços de parentesco,

como por exemplo: empregados, cuidadores, visitantes esporádicos.

Violência familiar

Praticada por familiares dos idosos, filhos, netos, bisnetos, cônjuges ou companheiros e, pessoas que possuem ligação familiar com os idosos. Esta violência pode ser considerada como a mais preocupan-

te e de difícil controle, por ocorrer no âmbito do lar do idoso e por envolver vínculos afetivos de convivência diária.

Como se sente a pessoa idosa alvo dessa violência?

Sentimento de medo;

Sentimento de culpa pelo fracasso de suas relações afetivas;

Sofre isolamento do convívio familiar;

Chora de forma incontida;

Retrai-se por vergonha;

Aceita a violência como acontecimento natural;

Evita realizar a denúncia do agressor com medo de sofrer mais violência;

Sente-se incapaz de lidar com os filhos, netos, companheiros e com outros que os cerca;

Depende de forma afetiva dos cuidadores.





Fatores de risco

A prevenção tem como principal objetivo evitar as diversas manifestações da violência contra a pessoa idosa, detectando situações e fatores de risco e a efetiva intervenção nas suas consequências.

Para prevenir é necessário suporte assistencial contínuo em busca da melhoria integral da qualidade de vida das pessoas idosas, incluindo a valorização dos riscos e sobretudo a intervenção dos profissionais, preferencialmente quando feita por uma equipe interdisciplinar.

A enumeração de uma série de características é necessária para se ter uma ideia do perfil das pessoas idosas e dos cuidadores com maior risco de situações de violência, com a devida cautela para que não sirvam como fatores de acusações.

Entre as diversas circunstâncias que podem favorecer a violência contra a pessoa idosa, destaca-se:

Solidão;

Rede de apoio fragilizada;

Ausência de incentivo à autonomia;

Falta de atividades (lazer, cognitiva);

Falta de informações;

Existência de dependência em todas as suas formas: física, mental, afetiva, socioeconômica;

Desestruturação das relações familiares;

Existência de antecedentes de violência familiar;

Isolamento social;

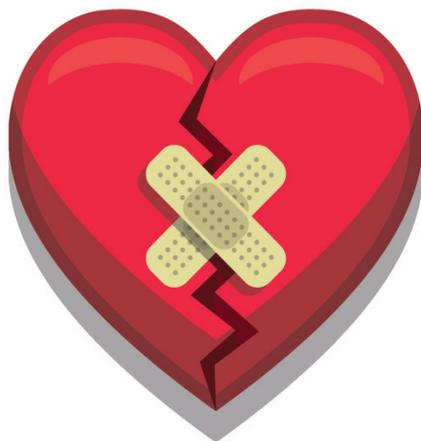
Psicopatologia ou uso de dependências químicas (drogas e álcool);

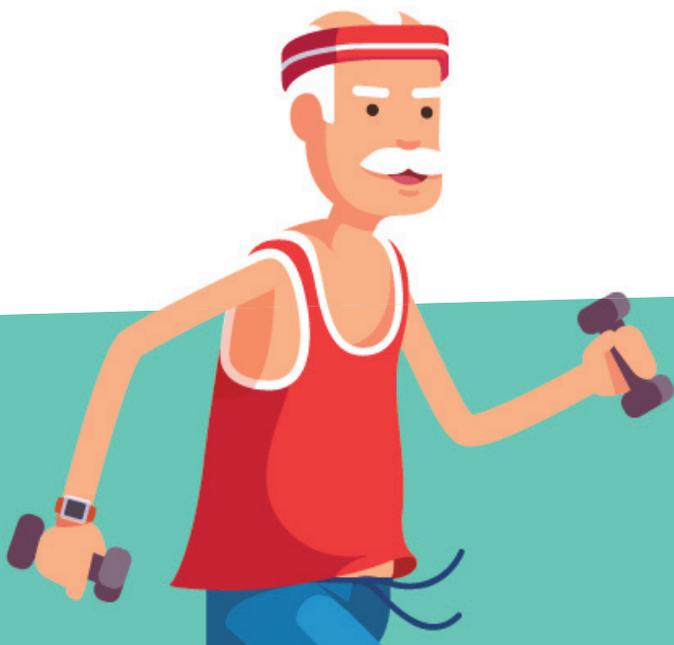
Relação desigual de poder entre a vítima e o agressor;

Comportamento difícil da pessoa idosa;

Alteração de sono ou incontinência fecal ou urinária que podem causar um estresse muito grande no cuidador.

“Para prevenir é necessário suporte assistencial contínuo em busca da melhoria integral da qualidade de vida das pessoas idosas.”





Fatores de proteção

A prevenção ainda é a solução mais eficaz quando se refere a violência contra a pessoa idosa, neste sentido, uma política bem delineada trará consequências benéficas no combate da violência.

Desta forma, alguns cuidados devem ser tomados por parte das pessoas que convivem com a pessoa idosa.

Recomendações aos

cuidadores

Avaliar periodicamente o nível de independência das atividades de vida diária;

Estimular a preservação da independência e autonomia;

Incentivar que os idosos participem de atividades sociais, de lazer e recreação;
Promover atividades para a informação e prevenção da

violência.

Recomendações às pessoas idosas e seus familiares

Evitar o isolamento social;

Manter o contato com velhos amigos, que possam visitar em casa;

Aceitar as oportunidades que aparecem para coisas novas, inclusive as novas amizades;

Participar de atividades sociais da comunidade: grupos de idosos, centros de convivência;

Participar dos serviços voluntários;

Realizar seus desejos pessoais;

Ter controle dos seus pertences;

Ter o controle de suas finanças, não fornecendo a senha para estranhos ou terceiros;

Procurar ajuda legal quando necessitar;

Ter alguém a quem recorrer quando se sentir maltratado.

“A prevenção ainda é a solução mais eficaz quando se refere à violência contra pessoa idosa.”





Cuidados à pessoa idosa

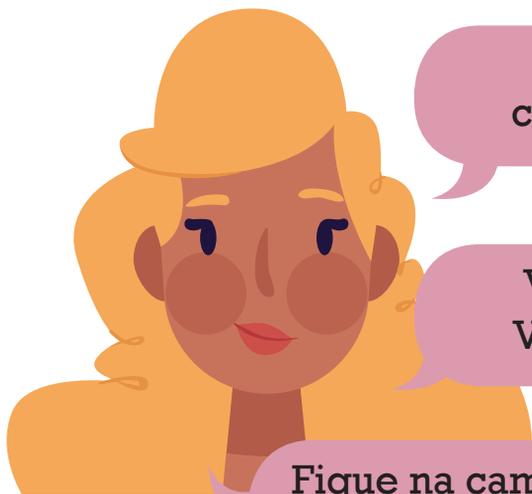
É comum os familiares reagirem às dificuldades das pessoas idosas, fazendo as coisas por elas, entretanto, essas atitudes acabam acelerando o grau de dependência desse idoso, impedindo que realize atividades que fizeram ao longo de toda a vida.

A maneira de agir dos familiares e de outras pessoas próximas ao idoso, trazem repercussões negativas sobre a autonomia e independência que eles demonstrem. Os sentimentos de pena, de temor ou de responsabilidade, jun-

tamente com o desejo de não vê-lo sofrer são algumas das razões que podem fazer com que se preste ajuda imediata ou excessiva. Dessa maneira, não são estimuladas a se esforçar para serem autônomas e independentes.

As atitudes e os comportamentos dos cuidadores são decisivos para favorecer a independência das pessoas idosas.

Atitudes que prejudicam a independência do idoso:



Não se preocupe com sua aparência.

Vou trocar sua roupa. Você está molhado(a);

Fique na cama. Não tem mesmo nada para fazer!

Eu lhe dou a comida. Já estamos atrasados!

Me dá a toalha. Eu te enxugo!

Deixe que eu o vista. É mais rápido.



Atitudes que facilitam a independência do idoso:



Você podia fazer a barba.
Acho que vai sentir-se melhor.

Você pode ir trocar de roupa.
Quando terminar, eu o ajudo
a limpar o piso.

Que tal se você se levantar e
irmos passear um pouco?

Hoje, vamos comer mais cedo,
para podermos chegar na hora.

Eu lhe dou a toalha para que vá se
enxugando de cima para baixo.
E eu vou enxugando as pernas...

Vamos escolher a roupa que vai pôr
e você vai se vestindo. Se precisar de
ajuda, você me chama.





O que é atendimento especializado?

O Estatuto do Idoso dispõe em seu art. 3º, Parágrafo único, atendimento preferencial, imediato e individualizado junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população, traduzindo-se como uma verdadeira manifestação de respeito àqueles que em decorrência das peculiaridades inerentes ao envelhecimento, sofrem certas limitações ao exercício dos direitos e a participação

na sociedade. Não se trata de favor ou privilégio desprovido de razão.

Importante observar que o atendimento prioritário compreende tanto o atendimento diferenciado como o atendimento imediato.

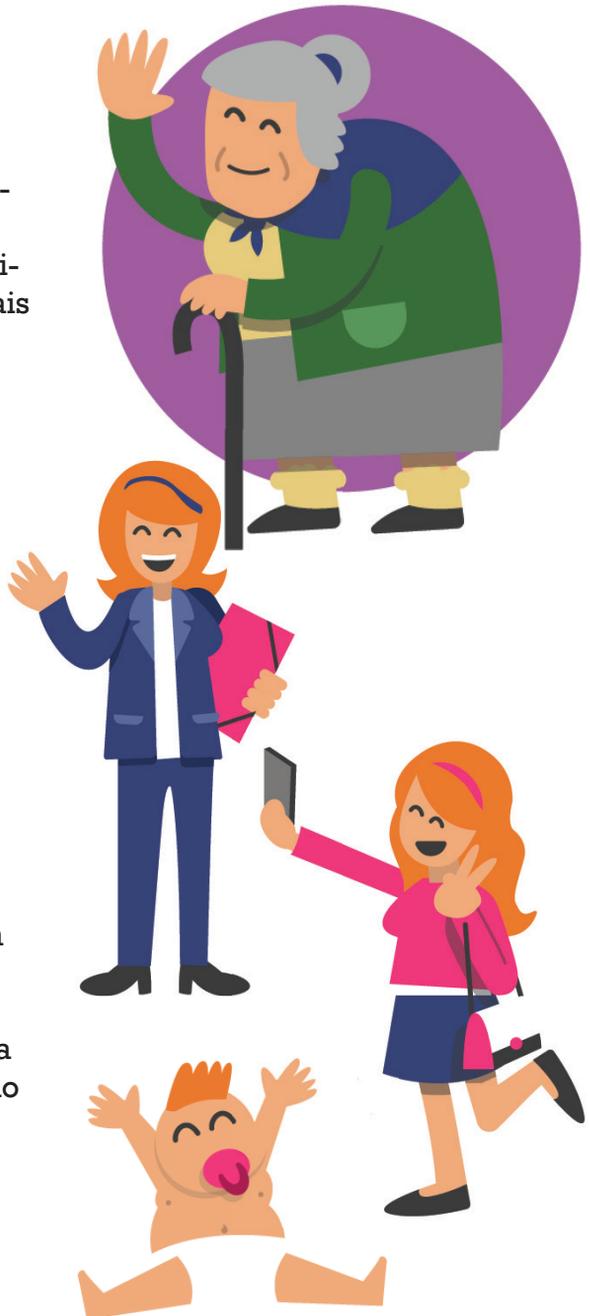
Mas qual a diferença entre atendimento diferenciado e atendimento imediato?

Atendimento diferenciado

É uma forma especial de prestação de serviços, em que são considerados as peculiaridades dos seus usuários e as respectivas necessidades (assentos preferenciais sinalizados, espaços e instalações acessíveis, mobiliário de atendimento adaptado, serviços de atendimento para pessoas com deficiência, pessoas capacitadas para esse tipo de atendimento).

Atendimento Imediato

É aquele prestado antes de todos os outros, imediatamente após concluído o atendimento que estiver em curso. Assim, o idoso goza de qualquer das formas de atendimento prioritário, seja de atendimento diferenciado ou imediato (filas de banco, supermercado, farmácia).





Dicas importantes

- Evite ir ao banco sozinho e sim acompanhado de alguém;
- Solicite ajuda a um funcionário do banco que apresente identificação;
- Confira o dinheiro ainda no caixa, evitando fazê-lo fora da agência;
- Não guarde o número da senha junto com o cartão;
- Utilize caixas eletrônicos em locais movimentados e, preferencialmente, ao dia;
- Portar o número de telefone de um filho ou parente, no caso de emergência;
- Procure não ostentar relógios ou jóias em via pública;
- Evite levar muito dinheiro na bolsa, deixando à mão o suficiente para despesas pequenas.



Cuidado com os golpes!

O idoso é alvo visado pelos estelionatários (golpistas) de plantão, eles se aproximam da vítima, demonstrando conhecimento e oferecendo vantagens, como por exemplo: conseguir aposentadoria para o idoso, mesmo sem nenhuma contribuição mensal;

Outro tipo de golpe comum, utilizado pelos estelionatários, é o uso de produto aderente que faz com que o cartão da vítima fique preso no caixa eletrônico, ao sair para pedir ajuda, o golpista retira todo o dinheiro disponível da conta,

em fração de minutos.

O estelionatário liga para a vítima e se diz gerente banco, no qual ela possui conta. Ele induz a vítima a fazer seu recadastramento bancário, digitando os números da sua agência, conta e senha. Com identificadores dos sinais sonoros dos números digitados, os golpistas conseguem ter acesso a essas informações e sacar o dinheiro da vítima.

Onde conseguir informações e ajuda?

DISQUE 100 - Central de Atendimento Disque 100

Ligação gratuita 24 horas

Ministério dos Direitos Humanos - Setor Comercial Sul - B, Quadra 9, Lote C.

Edifício Parque Cidade Corporate, Torre "A", 10º andar

Brasília – Distrito Federal - CEP:70308-200

Telefone: (61) 2027-3738

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECÇÃO PARÁ

Praça Barão do Rio Branco, nº 93 – Bairro da Campina – Belém – PA- Cep: 66.015-060

Fone: (91) 4006-8612

Horário: de 08 às 18 horas

E-mail: oabpacomissões@gmail.com

Facebook: Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa da OAB -Pará

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA PESSOA IDOSA E PESSOA COM DEFICIENCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Rua: Ângelo Custódio nº 36 – Anexo do Ministério Público – Cidade Velha

Fone: (91) 4008-0410

Horário: de 08 às 14 horas

DIVISÃO ESPECIALIZADA NO ATENDIMENTO À MULHER (DEAM) CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA

Endereço: Travessa Mauriti, nº 2.394, entre Avenidas Rômulo Maiorana e Duque de Caxias. Sede do Pro Paz Mulher DEAM.

Bairro: Marco. Belém-PA.

CEP: 66.093-180 | Telefone: (91) 3246-6803/ 4862
E-Mails: deam@policiacivil.pa.gov.br;
cartoriodeam@policiacivil.pa.gov.br

DELEGACIA DE PROTEÇÃO AO IDOSO (DPID)

Endereço: Rua Avertano Rocha, nº 417, entre Travessas São Pedro e Padre Eutíquio. Sede da Divisão de Investigações e Operações Especiais (DIOE) - Cidade Velha - CEP: 66.023-120
Telefone: (91) 3222-7564 | E-Mail: dpid@policiacivil.pa.gov.br

DELEGACIA DE COMBATE AOS CRIMES DISCRIMINATÓRIOS E HOMOFÓBICOS (DCCDH)

Endereço: Rua Avertano Rocha, nº 417, entre Travessas São Pedro e Padre Eutíquio. Sede da Divisão de Investigações e Operações Especiais (DIOE) - Cidade Velha - CEP: 66.023-120
Telefone: (91) 3212-3626
E-Mail: dccd@policiacivil.pa.gov.br

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Rua: Senador Manoel Barata, 50 – Campina – CEP: 66015-020
Horário: de 08:00 às 14:00
Telefone: (91) 3239-4050

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Av. Alm. Barroso nº. 1765 – Marco – CEP: 66.093-020
Horário: de 08:00 às 18:00 horas
Telefone: 3244-2337

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Endereço: Av. Presidente Vargas, nº 708, 7º andar, salas: 01/02
Ed. Associação Comercial do Pará
Horário de Atendimento: De segunda à sexta-feira, 8 às 14h.

Referências

- Almeida, L., Azevedo, R. C. de S., Reiners, A. A. O., & Sudré, M. R. S. (2012). Cuidado realizado pelo cuidador familiar ao idoso dependente, em domicílio, no contexto da estratégia de Saúde da família. *Texto contexto - Enfermagem*, 21(3), 543-548. doi: 10.1590/S0104-07072012000300008.
- Berzins, M. A. V. S., & Watanabe, H. A. W. (2005). *Violência Contra Idosos: do invisível ao Visível. Velhice, envelhecimento e complexidade*. São Paulo: Vetor Editora.
- Couto, A. M. do, Castro, E. A. B. de, & Caldas, C. P. (2016). Experiences to be a family caregiver of dependent elderly in the home environment. *Northeast Network Nursing Journal*, 17(1), 76-85. Retirado de <http://www.periodicos.ufc.br/rene/article/view/2608/1996>.
- Minayo, M. C. (2005). *Violência contra idosos: o avesso do respeito à experiência e à sabedoria*. Cartilha da Secretaria Especial dos Direitos Humanos.
- The Toronto Declaration on the Global Prevention of Elder Abuse. [Internet]. Geneva: World Health Organization. (OMS, 2002). Retirado de http://www.who.int/ageing/projects/elder_abuse/alc_toronto_declaration_en.pdf.
- Brasil, Ministério da Saúde. (2001). *Secretarias de Políticas de Saúde. Violência intrafamiliar: orientação para prática em serviço*. Brasília: Ministério da Saúde. Retirado de http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd05_19.pdf
- Estatuto do Idoso. (2013). *Dignidade humana em foco*. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos.

Queiroz, Z. P. V. de, Lemos, N. de F. D, & Ramos, L. R. (2010). Fatores potencialmente associados à negligência doméstica entre idosos atendidos em programa de assistência domiciliar. *Ciência Saúde Coletiva*, 15(6), 2815-2824. doi: 10.1590/S1413-81232010000600019.



Sobre os autores

Janari da Silva Pedroso

Psicólogo. Mestrado e Doutorado pelo NAEA/UFPA. Pós-Doutorado em Psicologia (Universidade Católica de Brasília). Professor Associado 3 da Faculdade de Psicologia e do Programa de Pós-Graduação em Psicologia – PPGP/FAPSI/UFPA. Coordena o Laboratório de Desenvolvimento e Saúde – LADS/UFPA.

E-mail: pedrosoufpa@gmail.com

Celina Maria Colino Magalhães.

Doutora em Psicologia pela Universidade de São Paulo. Professora Titular da Universidade Federal do Pará. Diretora do Núcleo de Teoria e Pesquisa do Comportamento. Bolsista de Produtividade do CNPq.

E-mail: celinaufpa@gmail.com

Michelly C. Rodrigues de Oliveira Barros.

Assistente social. Mestre em Psicologia pelo Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal do Pará.

E-mail: michellyoliveira.a.s@outlook.com

Leticia Martins Bitar de Moraes

Advogada. Mestranda em Psicologia pela UFPA/PPGP; Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa da Ordem dos Advogados do Brasil – Secção Pará; Membro da Comissão Especial da Pessoa Idosa do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil; Conselheira Titular do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

E-mail: leticiabitar@hotmail.com

Apoio

Instituto de Filosofia e Ciências Humanas

Programa de Pós-Graduação em Psicologia

Núcleo de Teoria e Pesquisa do Comportamento

Programa de Pós-Graduação em Teoria e
Pesquisa do Comportamento

Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisa do Pará

Ministério Público do Estado do Pará

Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Ordem dos Advogados do Pará/Escola Superior de Advocacia



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ



CYNTHIA CHARONE
Um novo olhar sobre o envelhecimento

Por que contar o tempo
se a gente pode contar as
alegrias?

*envelhecer
do seu jeito*

Celeste, 70 anos



4009 8500



**CYNTHIA
CHARONE**

Um novo olhar sobre o envelhecimento